



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 986 de 29 de setembro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 986 de 29/09/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: RIVELLO DE CARVALHO COMÉRCIO IND. E SERV. LTDA.  
Processo: 5987/2010 – Secretaria Municipal de Serv. Públicos  
Objeto: Aquisição de artefatos de cimento.  
Valor: R\$ 4.500,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: JOÃO RICCI-ME  
Processo: 6213/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Objeto: Conserto de aparelhos da Torre de TV de Avelar.  
Valor: R\$ 1.270,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: BESOUROTRUK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA  
Processo: 6294/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Objeto: Aquisição de óleo para revisão obrigatória de 5.000 km nos veículos Caminhão pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
Valor: R\$ 526,80  
Fundamentação: Art.24, inciso XVII, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 986 de 29/09/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA  
Processo: 5654/2010 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Peças para manutenção e reparos de veículos por Registro de Preço.  
Valor: R\$ 45.000,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA  
Processo: 5656/2010 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Peças para manutenção e reparos de veículos por Registro de Preço.  
Valor: R\$ 25.000,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA  
Processo: 6424/2010 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de equipamento de informática por Registro de Preço.  
Valor: R\$ 385,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

#### DECRETO N.º 3.231 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.331,39 ( Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

FONTE = 000 R\$ 3.233,09 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)  
FONTE = 015 R\$ 13.098,30 ( ROYALTIES )

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Artigo 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	13.098,30
-------------------------------------	--	-----	-----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	3.233,09
---------------------------------------	--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no artigo 4º e inciso II da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.015 – Aquisição de Imóveis	R\$	13.098,30
--------------------------------------	-----	-----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.233,09
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3230 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA 11/10/2010, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS E NOSSA SENHORA APARECIDA - PADROEIRA OFICIAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de 12 de outubro do ano em curso – (terça-feira),

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado PONTO FACULTATIVO no âmbito do Poder Executivo, no dia 11 de outubro do ano em curso (segunda-feira).

Art. 2º – Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2010.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de  
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do  
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
Impresso na PMPA  
assessoriapaty@gmail.com  
Tiragem 110 exemplares

**EDITAL Nº 041/2010 - SMA**

**A Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. nº. 734 de 23.06.2008.

Convoca a Candidata relacionada no Anexo Único, para se apresentar na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes - RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração - Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua investidura, até o dia 06 de Setembro de 2010.

**O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.**

Paty do Alferes, 29 de Setembro de 2010.

Lindaurea Cristina Trindade Nobre  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
-------	--------	------	-------

**PROFESSOR "B" - ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

03	6400	ADRIANA FRAGOSO OREM	80,00
----	------	----------------------	-------

**ERRATA AO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, n.º 093/2010, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÍDIAS, CABEÇAS DE IMPRESSÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**.

**ONDE SE LÊ:** O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 967 de 31/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 16, processos n.º 6169/2010, Pregão Presencial n.º 093/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.29.00.10.301.4031.2046 - 33.90.39.03 - 016

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

**LEIA-SE:** O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 967 de 31/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 16, processos n.º 6169/2010, Pregão Presencial n.º 093/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.29.00.10.301.4031.2046 - 33.90.30.03 - 016

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decis

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2010.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA AO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
n.º 093/2010, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÍDIAS, CABEÇAS DE IMPRESSÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

**ONDE SE LÊ:** O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 967 de 31/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 16, processos n.º 6170/2010, Pregão Presencial n.º 093/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.29.00.10.301.4031.2046 – 33.90.39.03 – 016

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

**LEIA-SE:** O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 967 de 31/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 16, processos n.º 6170/2010, Pregão Presencial n.º 093/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.29.00.10.301.4031.2046 – 33.90.30.03 – 016

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2010.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PORTARIA Nº 358/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**Considerando** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**Considerando** o contido no Memorando nº 027/2010 de 03/09/2010 do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **SEBASTIÃO CARLOS BATISTA**, matrícula nº 627/02, ocupante de cargo em comissão, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, para dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

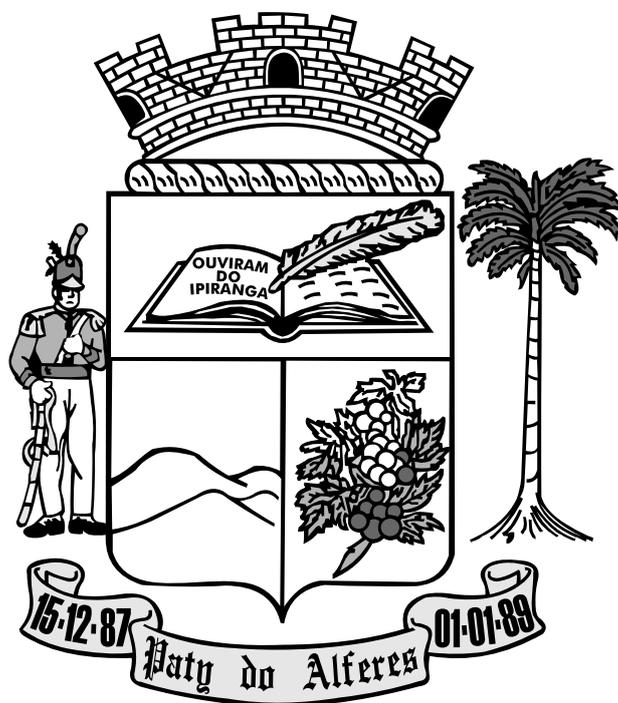
Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2010.

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal



# PRODEQ

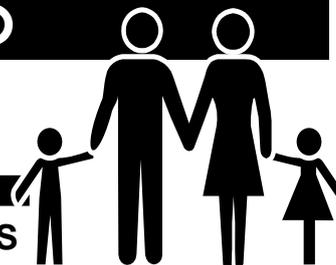
*Resgatando vidas*

**Programa de Recuperação de  
Dependentes Químicos**

**SECRETARIA DE AÇÃO**

**SOCIAL**

HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS



**PATY DO ALFERES**

**Tel.:**

**2485-2726**